



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

2ª RETIFICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023 – SESACRE

OBJETO: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO MÃO DE OBRA, EMPREGO DE FERRAMENTAS, GÁS REFRIGERANTE E MATERIAIS DE CONSUMO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMA CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF (VARIABLE REFRIGERANT FLOW) E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES - PMOC (Portaria nº 3.523, de 28/08/1998), para atender às necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.478, Diário Oficial da União, nº 35, Seção 3, todos do dia 17/02/2023; e ainda nos sítios: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br; foi notificado/retificado, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO E DAS RESPOSTAS DO ÓRGÃO:

01 - ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: “à impugnante, refere-se que a **Resolução-RE nº 9, de 16 de Janeiro de 2003 da Anvisa** recomenda a desvinculação da Responsabilidade Técnica de análise de qualidade do ar com aquela destinada às atividades de limpeza, manutenção e congêneres. Destarte, a mesma também determina:

VIII - RESPONSABILIDADE TÉCNICA Recomenda que os proprietários, locatários e prepostos de estabelecimentos com ambientes ou conjunto de ambientes dotados de sistemas de climatização com capacidade igual ou superior a 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/h), devam manter um responsável técnico atendendo ao determinado na Portaria GM/MS nº 3.523/98, além de desenvolver as seguintes atribuições: a) providenciar a avaliação biológica, química e física das condições do ar interior dos ambientes climatizados; b) promover a



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

correção das condições encontradas, quando necessária, para que estas atendam ao estabelecido no Art. 4º desta Resolução; c) manter disponível o registro das avaliações e correções realizadas; e d) divulgar aos ocupantes dos ambientes climatizados os procedimentos e resultados das atividades de avaliação, correção e manutenção realizadas.”

02- RESPOSTAS DO ÓRGÃO: Órgão demandante da licitação solicitou a retificação conforme abaixo:

Onde se lê:

12.3.4 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

b) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, habilitada para manutenção de sistemas de refrigeração.

c) Capacitação Técnico-operacional: Para comprovação de capacidade técnica operacional da licitante, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação (artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93) através de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio licitante – CNPJ diferente), o seguinte serviço com a respectiva quantidade mínima:

- Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.

d) Capacitação Técnico-profissional: Para comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior, reconhecido(s) e registrado(s) pelo CREA, pertencente(s) ou não do quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação. O(s)



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

Responsável(eis) técnico(s) não pertencentes do quadro permanente da empresa deverão, em carta específica, declarar ciência e concordância em executar os serviços em tela. O(s) profissional(is) designados deverão ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço relativo a:

- Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.

e) As empresas licitantes deverão apresentar a Declaração formal de sua disponibilidade de recursos necessários para a execução do objeto, conforme preceitua o Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V do Edital.

f) E demais exigências solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, do edital.

[...]

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 As licitantes deverão apresentar junto aos demais documentos de habilitação, a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto do contrato:

a) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, habilitada para manutenção de sistemas de refrigeração.

b) Capacitação Técnico-operacional: Para comprovação de capacidade técnica operacional da licitante, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação (artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93) através de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal,



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio licitante – CNPJ diferente), o seguinte serviço com a respectiva quantidade mínima:

b.1) Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.

c) Capacitação Técnico-profissional: Para comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior, reconhecido(s) e registrado(s) pelo CREA, pertencente(s) ou não do quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação. O(s) Responsável(eis) técnico(s) não pertencentes do quadro permanente da empresa deverão, em carta específica, declarar ciência e concordância em executar os serviços em tela. O(s) profissional(is) designados deverão ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço relativo a:

c.1) Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.

d) Declaração Formal de Disponibilidade dos recursos necessários (Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos, Estrutura Física), necessários para a execução do objeto do Termo de Referência.

Leia-se:

12.3.4 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

b) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, habilitada para manutenção de sistemas de refrigeração.



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

c) Capacitação Técnico-operacional: Para comprovação de capacidade técnica operacional da licitante, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação (artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93) através de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CRT (serviços mecânicos) e CREA ou CRBIO ou CRQ ou Conselho de Classe referente ao Profissional de Segurança do Trabalho (verificação de qualidade do ar) ou da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio licitante – CNPJ diferente), o seguinte serviço com a respectiva quantidade mínima:

- **Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.**
- **Comprovação de que possui Contrato com Pessoa Jurídica capacitada a executar análises de qualidade do ar e produzir laudos que deverão acompanhar o PMOC.**
- **Serão admitidos registros de profissionais Engenheiro Mecânico, Técnico Industrial em Refrigeração, Climatização (ou especialidade técnica compatível com a área)**

d) Capacitação Técnico-profissional: Para comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior, reconhecido(s) e registrado(s) pelo CREA ou CRT (serviços mecânicos), pertencente(s) ou não do quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação. O(s) Responsável(eis) técnico(s) não pertencentes do quadro permanente da empresa deverão, em carta específica, declarar ciência e concordância em executar os serviços em tela. O(s) profissional(is) designados deverão ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CRT acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço relativo a:

- **Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.**
- **Serão admitidos registros de profissionais Engenheiro Mecânico, Técnico Industrial em Refrigeração, Climatização (ou especialidade técnica compatível com a área)**



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

e) As empresas licitantes deverão apresentar a Declaração formal de sua disponibilidade de recursos necessários para a execução do objeto, conforme preceitua o Art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo Anexo V do Edital.

f) E demais exigências solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, do edital.

[...]

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 As licitantes deverão apresentar junto aos demais documentos de habilitação, a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto do contrato:

a) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, habilitada para manutenção de sistemas de refrigeração.

b) Capacitação Técnico-operacional: Para comprovação de capacidade técnica operacional da licitante, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação (artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93) através de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CRT (serviços mecânicos) e CREA ou CRBIO ou CRQ ou Conselho de Classe referente ao Profissional de Segurança do Trabalho (verificação de qualidade do ar) da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio licitante – CNPJ diferente), o seguinte serviço com a respectiva quantidade mínima:

b.1) Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.

b.2) Comprovação de que possui Contrato com Pessoa Jurídica capacitada a executar análises de qualidade do ar e produzir laudos que deverão acompanhar o PMOC.

b.3) Serão admitidos registros de profissionais Engenheiro Mecânico, Técnico Industrial em Refrigeração, Climatização (ou especialidade técnica compatível com a área)



Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC
DIVISÃO DE PREGÕES

c) Capacitação Técnico-profissional: Para comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior, reconhecido(s) e registrado(s) pelo CREA ou CRT (serviços mecânicos), pertencente(s) ou não do quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação. O(s) Responsável(eis) técnico(s) não pertencentes do quadro permanente da empresa deverão, em carta específica, declarar ciência e concordância em executar os serviços em tela. O(s) profissional(is) designados deverão ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CRT acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço relativo a:

c.1) Execução de Manutenção de sistema de Climatização VRF/VRV.

c.2) Serão admitidos registros de profissionais Engenheiro Mecânico, Técnico Industrial em Refrigeração, Climatização (ou especialidade técnica compatível com a área)

d) Declaração Formal de Disponibilidade dos recursos necessários (Mão de Obra, Ferramentas e Equipamentos, Estrutura Física), necessários para a execução do objeto do Termo de Referência.

3- DATA DE ABERTURA – Passará a conter a seguinte redação:

Data de abertura: **30 de março de 2023 às 09h15min** (horário de Brasília).

Data de retirada: **a partir do dia 20/03/2023**

4- As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Rio Branco – AC, 17 de março de 2023.

Janaina Vasconcelos Cunha

Pregoeira